



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.247
Rondonópolis, 28 de julho de 2022,
Quinta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.247
Rondonópolis, 28 de julho de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 10.964, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Altera o decreto 10.118, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre a nomeação de membros para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como sua diretoria, para a gestão 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 1º e art. 2º do decreto 10.118, de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre a nomeação de membros para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como sua diretoria, para a gestão 2021/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1(...)

(...)

01 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Titular:	ADRIANA FREITAS GUIMARAES RAMAHLO	CPF:	***.***.***1-46
Suplente:	(...)	CPF:	(...)

(...)

03–REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Titular:	MARILZA LUIZ DE ARAUJO MORAIS	CPF:	***.***.***1-72
Suplente:	(...)	CPF:	(...)

(...)

08–REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
Titular:	RODRIGO FERREIRA	CPF:	***.***.***1-72
Suplente:	(...)	CPF:	(...)

(...)

Art. 2º (...)

(...)

CENTRO DA REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CONJUNTO SÃO JOSE			
2º Titular:	VALDEMAR PEROBA DE MORAIS	CPF:	***.***.***1-72
CENTRO DA REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL- LUZ D`YARA			
Suplente:	RODRIGUES DE OLIVEIRA	CPF:	***.***.***1-72

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.685, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JANAINA DE OLIVEIRA MATOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, tabela salarial DAS -5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 13/07/2022, fica expressamente revogada a portaria nº 30.681, de 22 de julho de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DESFAZIMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2022.**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através do Secretário Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que **resolve considerar sem efeito** o processo licitatório em epigrafe ainda em sua fase externa, cujo objeto ***Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, iluminação, sonorização, locação de mesa, cadeiras, e show artístico visando atender a secretaria de cultura no evento da 48ª Exposul 2022, conforme Edital e seus anexos.*** Informamos ainda que, todo o trâmite processual pode ser verificado no site da Prefeitura/Portal da transparência ou se preferir na Sede da Prefeitura de Rondonópolis-MT, no Setor de Licitações. Comunicamos que, um novo edital com as devidas alterações necessárias será novamente elaborado e devidamente publicado em conformidade com os ditames legais em data oportuna.

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2022.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 128/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 128/2022**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 281/2022, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA - EPP** com endereço na Avenida Padre Anchieta, 963 – Vila Aurora, Rondonópolis - MT, 78740-031, inscrito no CNPJ: 08.688.354/0001-82.

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO, FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CIRURGIÃO VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPEDIA, PEDIATRA NEONATOLOGISTA, PNEUMOLOGIA, PROCTOGIA, PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **A GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de julho 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 129/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 129/2022 NO LOTE 17 MÉDICO PSQUIATRA**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 281/2022, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MIYAHIRA SOCIEDADE MEDICA LTDA** com endereço na Rua Acyr Rezende de Souza e Silva, 2120, sala 01 – Vila Birigui, Rondonópolis - MT, 78705-025, inscrito no CNPJ: 26.206.013/0001-05 .

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO, FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CIRURGIÃO VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPEdia, PEDIATRA NEONATOLOGISTA, PNEUMOLOGIA, PROCTOGIA, PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **A GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de julho 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.247
Rondonópolis, 28 de julho de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 27/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS TIPO ESMERALDA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente, as seguintes empresas:

Lote 01	Licitante Vencedor	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
8976	JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP	125.000	13,50	1.687.500,00

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Presidente da Comissão



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.247
Rondonópolis, 28 de julho de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 759/2022

De acordo com a Portaria de exoneração a pedido, nº 30.651 de 14 de julho de 2022 e publicada no DIORONDON nº 5.245 de 26/06/2022, pág. 03; **se encerra no dia 30/06/2022, o afastamento ao INSS concedido a favor da servidora MAURA TELES LEITE SILVA**, matrícula 1560370, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado no DIORONDON nº 5.207 de 01/06/2022, pág. 38.

Rondonópolis, 28 de julho de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.247
Rondonópolis, 28 de julho de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo, nos termos do Edital 002/2021/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta.**

1.DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
578º	0022021/455	DIANDRA QUEIROZ DA SILVA E SILVA	NAO
579º	0022021/1212	PRISCILA FRANCIELE DOS SANTOS NOGUEIRA	NAO
580º	0022021/1150	ANDRIELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA	NAO
581º	0022021/722	ANA CLAUDIA GONCALVES	NAO
582º	0022021/149	ANTÔNIA JHENIFER SILVA DOS SANTOS	NAO
583º	0022021/1231	LEIDIANE MORAIS DO NASCIMENTO	NAO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
104º	0022021/1278	NAYHANY RAMOS BRAGA	NAO
105º	0022021/1546	ALBENIZA NEVES SANTOS NASCIMENTO	NAO
106	0022021/1706	MARINA ALVES DE JESUS	NAO
107º	0022021/1864	SANDRA REGINA DOS ANJOS	NAO
108º	0022021/2490	DANIELE VENTURINI VILALBA	NAO
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.247
Rondonópolis, 28 de julho de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

50º	0022021/2373	DIONSON OLIVEIRA ALVES	NAO
51º	0022021/1550	SAMARA REIS SILVA MENDES	NAO
52º	0022021/2655	VIVIANE DE JESUS FEITOSA	NAO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Sero aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.247
Rondonópolis, 28 de julho de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 28 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NESTE EDITAL

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta,** para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE TENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
01/08/2022 - SEGUNDA - FEIRA	DAS 7:30 ÀS 11:00 E DAS 12:00 AS 17:00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 578º AO 583º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 104º AO 108º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	DO 50º AO 52º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE TENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
02/08/2022 TERÇA - FEIRA	DAS 7:30 ÀS 11:00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 578º AO 583º
	DAS 12:00 AS 17:00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 104º AO 108º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	DO 50º AO 52º



ANEXO II

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS

CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;
- 4 – Declaração de Residência;
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;
- 7 – Declaração de Bens;
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.247
Rondonópolis, 28 de julho de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2022 - DOCENTES

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Titulo de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO ;
Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, <u>ver</u> PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias .

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (certidões separadas e com QR Code)

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de isento do IRPF
DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS; 1. Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES; 1. Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPF e RG dos mesmos. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____ de ____ /2022.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.247
Rondonópolis, 28 de julho de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		() Branca () Parda () Negra () Indígena () Amarela	() SIM () NÃO	() FEM () MAS	() 1º Grau () 2º Grau () 3º Grau	

Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada

Nome do Pai (sem abreviaturas)	CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)	CPF da Mãe

Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge	Local de Trabalho do Cônjuge

Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge	U.F.	Nacionalidade Cônjuge

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local

C.P.F.	PIS/PASEP	Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição

Título de Eleitor	Zona	Seção	Município	U.F.

Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data

Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)	Número	Complemento

Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios	Município	U.F.

Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	() Corrente () salário				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2022.

assinatura



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu

_____,
abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil
_____, portador(a) do RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____, **DECLARO** para o fim específico de

ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou
impossibilitado de fornecer o: () CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s)
seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil
_____, profissão _____,
natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos
(data de nascimento) _____, filho de
(pai) _____
_____(mãe)

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____,
CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º.
da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço, rua
_____, n. _____, bairro
_____, no município
_____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e
criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente
a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2022.

assinatura do declarante



**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO
DO BRASIL**

Eu, _____
_____ brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____
_____ e do CPF nº _____
_____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____, nº _____

bairro _____, servidor (a) da Prefeitura
Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na
Secretaria Municipal de _____

AUTORIZO o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar
meus salários na conta:

Banco do Brasil da Cidade de _____ -
_____.

Agência _____

C/Corrente nº _____

C/ Salario nº _____

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____

____ RG _____ CPF _____

____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de

como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____,
portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº.
_____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no
serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº
8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____,
portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº.
_____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no
serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu,

_____, RG _____, CPF _____

_____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA

Eu,

_____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do RG
nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**

QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____
_____, portador do RG nº. _____ e CPF nº.
_____, **contratado** para o cargo de
_____ atuar na Rede
Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP
(Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em
sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2022.

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.247
Rondonópolis, 28 de julho de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____
_____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal
a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP

Inclusão e alteração de
Dados do participante



Inclusão

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRE
(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____

_____,
Portador (a) do RG _____ e CPF _____

_____,
declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto
a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base:

_____.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Declarante



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 278 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 62/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **JHONE ALVES DA SILVA**, Engenheiro Civil CREA **MT037987**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558429**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 62/2022**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.XXX.XXX/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Horizontal e Vertical e Obras de Acessibilidade, em Diversas Ruas e Avenidas do Distrito Augusto Vetorasso, no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º – Designar o servidor **JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE**, Engenheiro de Transporte, CREA MT 52392, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559877-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 27 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 279 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 591/2022, firmado com a empresa **RONDIESEL PECAS E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES**, Engenheiro Civil, CREA-GO **10.325/D**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557718**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 591/2022**, celebrado entre a empresa **RONDIESEL PECAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 00.148.903/0001-14 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL, GASOLINA, E DIESEL), QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.**

Art. 2º – Designar a servidora **DANIEL OLIVEIRA FAVRETO**, Engenheiro Civil, CREA MT**033986**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1559235** para exercer a função Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 27 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 280 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 561/2022, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **FELLIPE GODOI BARBOSA**, Engenheiro Civil, CREA-MT **49142**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1560431-1**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 651/2022**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL TRÊS PONTES TSD, LOCALIZADO NA TRÊS PONTES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**.

Art. 2º – Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558572, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 27 de julho de 2022.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 281 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 664/2022, firmado com a empresa **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA MT033986, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 664/2022**, celebrado entre a empresa **ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 13.731.784/0001-70 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ROLO COMPACTADOR DE SOLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 27 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 282 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 670/2022, firmado com a empresa **ECOLOGICA CONSTRUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA MT033986, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 670/2022**, celebrado entre a empresa **ECOLOGICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 04.461.607/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO SEÇÃO 2,50 X 2,50 X 1,00 ESP, 15CM, TIPO 3, ATERRO 2,5 A 5,0 METROS, CONFORME NORMAS ABNT NBR 15396. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 27 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 283 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 671/2022, firmado com a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA MT033986, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 671/2022**, celebrado entre a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, CNPJ sob o nº 29.658.948/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE ADUELA DE CONCRETO ARMADO SECÇÃO 1,50X1,50X1,00, – CONFORME NORMAS ABNT NBR 8890, DESTINADOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 27 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 26 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 340

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 71/2022, firmado com a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIÁ JOSÉ MIRANDA ROCHA**, Matrícula: **85855** e Função: **COORDENADORA DO CAPS IJ**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 71/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** sob CNPJ o nº 24.504.020/0001-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS.IJ), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **ROSA SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula: **205516** e Função: **EDUCAÇÃO FÍSICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 26 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 341

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 68/2022, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS S MAXIMO - ME** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIÁ JOSÉ MIRANDA ROCHA**, Matrícula: **85855** e Função: **COORDENADORA DO CAPS IJ**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 68/2022, Pregão eletrônico nº25/2022 celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS S MAXIMO - ME** sob CNPJ o nº14.437.315/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS.IJ), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **ROSA SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula: **205516** e Função: **EDUCAÇÃO FÍSICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 342

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 71/2022, firmado com a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WALTER DOS SANTOS SILVA**, Matrícula: **164542** e Função: **AGENTE DE PORTARIA DO CAPS AD**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 71/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** sob CNPJ o nº 24.504.020/0001-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS.AD), com prazo de vigência de 18/05/2022 Á 18/05/2023.

Art. 2º Designar a servidora **GRACIELA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula: **1578564** e Função: **ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS AD**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 343

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 68/2022, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS S MAXIMO - ME** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WALTER DOS SANTOS SILVA**, Matrícula: **164542** e Função: **AGENTE DE PORTARIA DO CAPS AD**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 68/2022, Pregão eletrônico nº25/2022 celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS S MAXIMO - ME** sob CNPJ o nº14.437.315/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS.AD), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **GRACIELA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula: **1578564** e Função: **ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS AD**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 344

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 66/2022, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WALTER DOS SANTOS SILVA**, Matrícula: **164542** e Função: **AGENTE DE PORTARIA DO CAPS AD**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 66/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** sob CNPJ o nº 03.349.265/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS A.D), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **GRACIELA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula: **1578564** e Função: **ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS AD**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 345

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 66/2022, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIÁ JOSÉ MIRANDA ROCHA**, Matrícula: **85855** e Função: **COORDENADORA DO CAPS IJ**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 66/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA** sob CNPJ o nº 03.349.265/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS IJ), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **ROSA SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula: **205516** e Função: **EDUCAÇÃO FÍSICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 348

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 67/2022, firmado com a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WALTER DOS SANTOS SILVA**, Matrícula: **164542** e Função: **AGENTE DE PORTARIA DO CAPS AD**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 67/2022, Pregão eletrônico nº25/2022 celebrado entre a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR** sob CNPJ o nº00.534.162/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (CAPS AD), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **GRACIELA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula: **1578564** e Função: **ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS AD**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 349

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 68/2022, firmado com a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS S MAXIMO - ME** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIZETE VILELA MACHADO**, Matrícula: **1556596** e Função: **ENFERMEIRA DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 68/2022, Pregão eletrônico nº 25/2022 celebrado entre a empresa **J. SODRÉ DOS SANTOS S MAXIMO - ME** sob CNPJ o nº 14.437.315/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (Ambulatório de Saúde Mental), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **MARYNEY DE ARRUDA FREIRE**, Matrícula: **1457700** e Função: **ASSISTENTE SOCIAL DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE JULHO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 350

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 71/2022, firmado com a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIZETE VILELA MACHADO**, Matrícula: **1556596** e Função: **ENFERMEIRA DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 71/2022, Pregão eletrônico nº25/2022 celebrado entre a empresa **PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI** sob CNPJ o nº24.504.020/0001-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Fórmulas Enterais para atender as Necessidades das Secretaria deste Município, (Ambulatório de Saúde Mental), com prazo de vigência de **18/05/2022 Á 18/05/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **MARYNEY DE ARRUDA FREIRE**, Matrícula: **1457700** e Função: **ASSISTENTE SOCIAL DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 351/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **679/2022** firmado com a empresa **CLINICA DE IMAGEM NEITZKE LTDA - EPP**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALTAIR PIRES FERREIRA** Matrícula: **114189** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **679/2022**, celebrado entre a empresa **CLINICA DE IMAGEM NEITZKE LTDA – EPP CNPJ sob o nº03.706.647/0001-21** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é serviços especializados em Prestação de Exames Ultrassonografias, de Forma Complementar aos Serviços Oferecidos no Município de Rondonópolis - MT para o contrato 679/202, com prazo de vigência de **22/07/2022 Á 22/07/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula: **159280** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL** para exercer a função de Fiscal de contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA III
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO (CASCALHO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 28 DO MÊS DE JULHO DE 2022, ÀS 08 H 00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. ° 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, JANETE RODRIGUES COTRIM, MARCELO DOS SANTOS RUFINO E CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 38 DE 13 DE JUNHO DE 2022, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNARDO
EQUIPE DE APOIO

ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

JANETE RODRIGUES COTRIM
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO



Resolução nº 060 de 07 de julho de 2022.

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar os membros da Comissão Permanente de Patrimônio, que passará a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Presidente: Aldino José Soret Hunger

Membro: Claudiney Paulo de Jesus

Membro: Deuzelina Marques da Silva

Membro: Elton Mazete

Membro: José Augusto Sales Ribeiro

Membro: Junio Pereira da Silva

Membro: Pedro Dias Terra

Art. 2º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, à funcionária acima relacionada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 27 de julho de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiaany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle Ferreira Becker
OAB/MT nº 27.013
Diretora Jurídica



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER**

Resolução nº 59 de 27 de julho de 2022.

Dispõe sobre a designação de funcionário em substituição, para assumir as funções do Gerente de Almoxarifado e Patrimônio durante seu período de férias e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar o funcionário Junio Pereira da Silva, para assumir o cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, assumindo todos os encargos e responsabilidades concernentes à função, em razão do afastamento do senhor Aldino José Soret Hunger, por motivo de férias, no período compreendido entre os dias **01.08.2022 a 31.08.2022**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 27 de julho de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle Ferreira Becker
Diretora Jurídica – CODER
OAB/MT nº 27.013



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.247
Rondonópolis, 28 de julho de 2022, Quinta-Feira, Suplementar.

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO/2022

CONTRATO O NÚMERO	DATA DA ASSINAT URA	CONTRAT ADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº 017/2022	28/07/2022	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES P/ CONSTRUÇ ÃO LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO NA EXECUÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS ALTAMIRANDO E ALFREDO DE CASTRO	R\$ 584.848,40	28/07/2022 a 27/07/2023	Pregão Eletrônico Nº 007/2022
CONTRATO Nº 018/2022	28/07/2022	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADO S LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO NA EXECUÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS ALTAMIRANDO E ALFREDO DE CASTRO.	R\$ 150.998,40	28/07/2022 a 27/07/2023	Pregão Eletrônico Nº 007/2022
CONTRATO Nº 019/2022	28/07/2022	HIDROTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO NA EXECUÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS ALTAMIRANDO E ALFREDO DE CASTRO	R\$ 66.149,95	28/07/2022 a 27/07/2023	Pregão Eletrônico Nº 007/2022
CONTRATO Nº 020/2022	28/07/2022	SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO NA EXECUÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS ALTAMIRANDO E ALFREDO DE CASTRO	R\$ 13.000,00	28/07/2022 a 27/07/2023	Pregão Eletrônico Nº 007/2022
CONTRATO Nº 021/2022	28/07/2022	NE COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO NA EXECUÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS ALTAMIRANDO E ALFREDO DE CASTRO	R\$ 6.498,00	28/07/2022 a 27/07/2023	Pregão Eletrônico Nº 007/2022
CONTRATO Nº 022/2022	28/07/2022	MACCAFER RI DO BRASIL LTDA.	AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DOS GABIÕES PARA SEREM INSTALADOS NAS MARGENS DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO MARACANÃ	R\$ 60.959,80	28/07/2022 a 27/07/2023	Pregão Eletrônico Nº 009/2022

Rondonópolis/MT, 28 de Julho de 2022.

Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3